

e E = 648.704,797m; deste, seguindo neste trecho com terras da Comunidade Boa Esperança, com uma distância de 1.227,83 metros e com 0 azimute plano de 34°57'04", chega-se no marco M-22 de coordenada N = 9.729.355,759m e E = 649.408,195m; deste, seguindo neste trecho com terras da Comunidade Boa Esperança, com uma distância de 2.087,91 metros e com 0 azimute plano de 63°44'37", chega-se no marco M-23 de coordenada N = 9.730.279.428m e E = 651.280,685m; deste, seguindo neste trecho com terras da Comunidade Boa Esperança, com uma distância de 1.759.42 metros e com 0 azimute plano de 37° 19' 43", chega-se no marco M-24 de coordenada N = 9.731.678.468m e E = 652.347,567m; deste, seguindo neste trecho com terras da Comunidade Boa Esperança, com uma distância de 1.817,76 metros e com 0 azimute plano de 62°59'53". chega-se no marco M-5 de coordenada N = 9.732.503,765m e E = 653.967.175m; deste, seguindo neste trecho com terras da Comunidade João Igarapé, com uma distância de 986,10 metros e com 0 azimute plano de 80°44' 18", chega-se no marco M-4, ponto inicial da descrição deste perímetro. Esgotado o prazo deste Edital, e não havendo protestos ou julgados estes improcedentes, serão os autos remetidos à Presidência para proferir sentença de aprovação a ser homologada por ato do Exma Sra. Governadora do Estado. Os protestos e/ou contestações poderão ser dirigidos à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e protocoladas na sede da entidade, situada na Rua Farias Brito 56, Bairro de São Braz, Belém - PA, durante o horário de 8h às 14h, dentro do prazo facultado por lei.

Belém (Pa), 01 de outubro de 2010

JOSÉ HEDER BENATTI

PRESIDENTE DO ITERPA

**EDITAL 2º PUBLICAÇÃO COMUNIDADE VILA SÃO MIGUEL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 162928
EDITAL**

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rua Farias Brito, 56 - Belém - Pará, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, que assegurou aos remanescentes das comunidades dos quilombos o reconhecimento da propriedade das terras por eles efetivamente ocupadas, atribuindo aos Estados o dever de emitir-lhes os respectivos títulos, bem como com fundamento no artigo 322 da Constituição do Estado do Pará, regulamentado pela Lei n.º 6.165/98, pelo Decreto Estadual n.º 3.572/99 e pela Instrução Normativa n.º 02/99 - ITERPA, TORNA PÚBLICO, através do presente E D I T A L - 2ª Publicação, que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais tradicionalmente ocupadas pela Comunidade Quilombola denominada VILA SÃO MIGUEL, localizada no Município de ACARÁ (PA), feito que tramita sob o n.º 2010/152359, a requerimento da Comunidade Remanescentes de Quilombo Vila São Miguel. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento formalizado pela Comunidade interessada, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer protestos e/ou contestações acerca da condição quilombola da comunidade, nos termos do art. 120 e seguintes do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e dos artigos 3º e 4º da Instrução Normativa ITERPA nº 2/1999, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação. A área a ser reconhecida em nome da comunidade quilombola Vila São Miguel, possui cerca de 84.9340 hectares, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: MEMORIAL DESCRITIVO : Partindo da estação P-13, definida pela coordenada geográfica de Latitude 1°31' 41,34" Sul e Longitude 48°22'53,20" Oeste, Elipsóide sirgas2000 e pela coordenada plana UTM 9.830.916,694m Norte e 791.378,763m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; desta, confinando neste trecho com terras da Comunidade Remanescentes de Quilombos Filhos de Zumbi, seguindo com uma distância de 1.024,99 metros e com 0 azimute plano de 145°55'29", chega-se na estação P-12 de coordenada N = 9.830.067,695m e E = 791.953,047m; desta, confinando neste trecho com terras da Comunidade Remanescentes de Quilombos Filhos de Zumbi, seguindo com uma distância de 1.278,55 metros e com 0 azimute plano de 48°44'25", chega-se na estação P-3 de coordenada N = 9.830.910,865m e E = 792.914,169m; desta, confinando neste trecho com terras de Deuzarina Neves Pastana, seguindo com uma distância de 996,54 metros e com 0 azimute plano de 194°42'13", chega-se na estação P-8 de coordenada N = 9.829.946,955m e E = 792.661,228m; desta, confinando neste trecho com terras de Deuzarina Neves Pastana, seguindo com uma distância de 556,40 metros e com 0 azimute plano de 253°02'48", chega-se na estação P-9 de coordenada N = 9.829.784,712m e E =

792.129,008m; desta, seguindo pela margem direita do Rio Genipaúba, seguindo com uma distância de 724,58 metros e com 0 azimute plano de 272°44'41", chega-se na estação P-II de coordenada N = 9.829.819,411m e E = 791.405,259m; desta, confinando neste trecho com terras da Comunidade São José, seguindo com uma distância de 1.097,60 metros e com 0 azimute plano de 358°37'00", chega-se na estação P-13, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Esgotado o prazo deste Edital, e não havendo protestos ou julgados estes improcedentes, serão os autos remetidos à Presidência para proferir sentença de aprovação a ser homologada por ato do Exma Sra. Governadora do Estado. Os protestos e/ou contestações poderão ser dirigidos à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e protocoladas na sede da entidade, situada na Rua Farias Brito 56, Bairro de São Braz, Belém - PA, durante o horário de 8h às 14h, dentro do prazo facultado por lei.

Belém (Pa), 01 de outubro de 2010

JOSÉ HEDER BENATTI

PRESIDENTE DO ITERPA

**EDITAL 2º PUBLICAÇÃO SÃO PEDRO DO CRAUATEUA
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 162930
EDITAL**

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rua Farias Brito, 56 - Belém - Pará, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, que assegurou aos remanescentes das comunidades dos quilombos o reconhecimento da propriedade das terras por eles efetivamente ocupadas, atribuindo aos Estados o dever de emitir-lhes os respectivos títulos, bem como com fundamento no artigo 322 da Constituição do Estado do Pará, regulamentado pela Lei n.º 6.165/98, pelo Decreto Estadual n.º 3.572/99 e pela Instrução Normativa n.º 02/99 - ITERPA, TORNA PÚBLICO, através do presente E D I T A L - 2ª Publicação, que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais tradicionalmente ocupada pela Comunidade Remanescente de Quilombos de São Pedro do Crauateua localizada no Município de São Miguel do Guamá (PA), feito que tramita sob o n.º 2008/433027. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento formalizado pela Comunidade interessada, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer protestos e/ou contestações acerca da condição quilombola da comunidade, nos termos do art. 120 e seguintes do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e dos artigos 3º e 4º da Instrução Normativa ITERPA n.º 2/1999, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação. A área a ser reconhecida em nome da Comunidade Remanescente de Quilombos São Pedro do Crauateua possui cerca de 742,9242 hectares, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: MEMORIAL DESCRITIVO. Partindo do marco M-21, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1°33'52,14" Sul e Longitude 47°38'51,20" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.826.891,853m Norte e 205.395,926m Leste, referida ao meridiano central 45° WGr; deste, seguindo com uma distância de 1.340,68 metros e com 0 azimute plano de 110°02'30", chega-se no marco M-22 de Latitude 1°34'07,14" Sul e Longitude 47°38'10,50" Oeste e de coordenada N = 9.826.432,401m e E = 206.655,416m; deste, seguindo com uma distância de 1.369,01 metros e com 0 azimute plano de 218°20'27", chega-se no marco M-1 de Latitude 1°34'42,04" Sul e Longitude 47°38'38,00" Oeste e de coordenada N = 9.825.358,641m e E = 205.806,164m; deste, seguindo com uma distância de 2.071,22 metros e com 0 azimute plano de 242°15'00", chega-se no marco M-2 de Latitude 1°35'13,34" Sul e Longitude 47°39'37,30" Oeste e de coordenada N = 9.824.394,250m e E = 203.973,161m; deste, seguindo com uma distância de 40,43 metros e com 0 azimute plano de 171°07'30", chega-se no marco M-3 de Latitude 1°35'14,64" Sul e Longitude 47°39'37,10" Oeste e de coordenada N = 9.824.354,301m e E = 203.979,399m; deste, seguindo com uma distância de 455,51 metros e com 0 azimute plano de 235°51'57", chega-se no marco M-4 de Latitude 1°35'22,94" Sul e Longitude 47°39'49,30" Oeste e de coordenada N = 9.824.098,701m e E = 203.602,362m; deste, seguindo com uma distância de 2.202,43 metros e com 0 azimute plano de 163°41'48", chega-se no marco M-5 de Latitude 1°36'31,74" Sul e Longitude 47°39'29,40" Oeste e de coordenada N = 9.821.984,832m e E = 204.220,639m; deste, seguindo com uma distância de 278,10 metros e com 0 azimute plano de 240°06'01", chega-se no marco M-6 de Latitude 1°36'36,24" Sul e Longitude 47°39'37,20" Oeste e de coordenada N = 9.821.846,204m e E = 203.979,556m; deste, seguindo com uma distância de 2.382,95 metros e com 0 azimute plano de 343°19'58", chega-se no marco M-7 de Latitude 1°35'21,94" Sul e Longitude 47°39'59,20" Oeste e de coordenada N = 9.824.129,043m e E = 203.296,099m; deste,

seguindo com uma distância de 6,91 metros e com 0 azimute plano de 243°30'06", chega-se na estação P-1 de Latitude 1°35'22,04" Sul e Longitude 47°39'59,40" Oeste e de coordenada N = 9.824.125,961m e E = 203.289,917m; deste, seguindo com uma distância de 705,42 metros e com 0 azimute plano de 210°47'30", chega-se no marco M-8 de Latitude 1°35'41,74" Sul e Longitude 47°40'11,10" Oeste e de coordenada N = 9.823.519,981m e E = 202.928,800m; desta, seguindo com uma distância de 218,15 metros e com 0 azimute plano de 317°02'08", chega-se na estação P-2 de Latitude 1°35'36,54" Sul e Longitude 47°40'15,90" Oeste e de coordenada N = 9.823.679,619m e E = 202.780,120m; deste, seguindo com uma distância de 298,23 metros e com 0 azimute plano de 264°36'12", chega-se na estação P-3 de Latitude 1°35'37,44" Sul e Longitude 47°40'25,50" Oeste e de coordenada N = 9.823.651,570m e E = 202.483,211m; desta, seguindo com uma distância de 115,11 metros e com 0 azimute plano de 276°03'26", chega-se na estação P-4 de Latitude 1°35'37,04" Sul e Longitude 47°40'29,20" Oeste e de coordenada N = 9.823.663,716m e E = 202.368,747m; desta, seguindo com uma distância de 222,12 metros e com 0 azimute plano de 248°50'18", chega-se na estação P-5 de Latitude 1°35'39,64" Sul e Longitude 47°40'35,90" Oeste e de coordenada N = 9.823.583,531m e E = 202.161,608m; desta, seguindo com uma distância de 43,80 metros e com 0 azimute plano de 219°23'37", chega-se na estação P-6 de Latitude 1°35'40,74" Sul e Longitude 47°40'36,80" Oeste e de coordenada N = 9.823.549,685m e E = 202.133,813m; desta, seguindo com uma distância de 175,96 metros e com 0 azimute plano de 251°35'56", chega-se na estação P-7 de Latitude 1°35'42,54" Sul e Longitude 47°40'42,20" Oeste e de coordenada N = 9.823.494,141m e E = 201.966,853m; desta, seguindo com uma distância de 118,54 metros e com 0 azimute plano de 262°28'34", chega-se na estação P-8 de Latitude 1°35'43,04" Sul e Longitude 47°40'46,00" Oeste e de coordenada N = 9.823.478,619m e E = 201.849,331m; desta, seguindo com uma distância de 221,38 metros e com 0 azimute plano de 257°54'17", chega-se na estação P-9 de Latitude 1°35'44,54" Sul e Longitude 47°40'53,00" Oeste e de coordenada N = 9.823.432,232m e E = 201.632,868m; desta, seguindo com uma distância de 127,49 metros e com 0 azimute plano de 283°52'34", chega-se na estação P-10 de Latitude 1°35'43,54" Sul e Longitude 47°40'57,00" Oeste e de coordenada N = 9.823.462,807m e E = 201.509,100m; desta, seguindo com uma distância de 144,58 metros e com 0 azimute plano de 309°33'10", chega-se na estação P-11 de Latitude 1°35'40,54" Sul e Longitude 47°41'00,60" Oeste e de coordenada N = 9.823.554,873m e E = 201.397,624m; desta, seguindo com uma distância de 360,13 metros e com 0 azimute plano de 274°49'17", chega-se no marco M-9 de Latitude 1°35'39,54" Sul e Longitude 47°41'12,20" Oeste e de coordenada N = 9.823.585,142m e E = 201.038,772m; desta, seguindo com uma distância de 393,86 metros e com 0 azimute plano de 347°13'19", chega-se no marco M-10 de Latitude 1°35'27,04" Sul e Longitude 47°41'15,00" Oeste e de coordenada N = 9.823.969,243m e E = 200.951,661m; deste, seguindo com uma distância de 553,49 metros e com 0 azimute plano de 76°26'15", chega-se na estação P-13 de Latitude 1°35'22,84" Sul e Longitude 47°40'57,60" Oeste e de coordenada N = 9.824.099,039m e E = 201.489,712m; deste, seguindo com uma distância de 685,78 metros e com 0 azimute plano de 39°05'05", chega-se na estação P-14 de Latitude 1°35'05,54" Sul e Longitude 47°40'43,60" Oeste e de coordenada N = 9.824.631,350m e E = 201.922,072m; desta, seguindo com uma distância de 135,40 metros e com 0 azimute plano de 62°55'25", chega-se no marco M-11 de Latitude 1°35'03,54" Sul e Longitude 47°40'39,70" Oeste e de coordenada N = 9.824.692,979m e E = 202.042,628m; desta, seguindo com uma distância de 1.325,43 metros e com 0 azimute plano de 107°01'15", chega-se no marco M-12 de Latitude 1°35'16,22" Sul e Longitude 47°39'58,75" Oeste e de coordenada N = 9.824.305,000m e E = 203.310,000m; deste, seguindo com uma distância de 1.134,48 metros e com 0 azimute plano de 61°17'20", chega-se no marco M-13 de Latitude 1°34'58,53" Sul e Longitude 47°39'26,56" Oeste e de coordenada N = 9.824.850,000m e E = 204.305,000m; deste, seguindo com uma distância de 1.996,51 metros e com 0 azimute plano de 301°53'56", chega-se no marco M-14 de Latitude 1°34'24,13" Sul e Longitude 47°40'21,31" Oeste e de coordenada N = 9.825.905,000m e E = 202.610,000m; deste, seguindo pela margem, com uma distância de 3.086,50 metros, chega-se no marco M-21, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Esgotado o prazo deste Edital, e não havendo protestos ou julgados estes improcedentes, serão os autos remetidos à Presidência para proferir sentença de aprovação a ser homologada por ato do Exma Sra. Governadora do Estado. Os protestos e/ou contestações poderão ser dirigidos à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e protocoladas na sede da entidade, situada na Rua Farias Brito 56, Bairro de São Braz, Belém - Pa, durante o horário de 8h às 14h, dentro do prazo facultado por lei.

Belém (Pa), 01 de outubro de 2010

JOSÉ HEDER BENATTI

PRESIDENTE DO ITERPA

CONTINUA NO CADERNO 3